



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20171112, de 13 de março de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2000.0010.04.122.093.2.900.0001.339092.0300.100	2.750,00
2000.0074.14.422.236.2.819.0006.339092.0300.100	3.150,00
2101.0010.06.182.164.2.541.0010.339093.0300.100	14.578,00
2702.0001.17.512.233.1.203.0003.449092.0400.100	1.846,00
2702.0002.04.122.233.1.219.0005.449092.0400.100	1.612,00
2702.0002.12.361.233.1.211.0003.449092.0400.101	1.000,00
2702.0002.18.541.233.2.811.0001.339092.0300.100	4.728,00
2702.0004.17.512.233.1.203.0003.449092.0400.100	12.759,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339091.0300.100	8.960,00
2801.0045.04.122.217.2.853.0014.339030.0300.100	1.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2000.0010.04.122.093.2.900.0001.339039.0300.100	2.750,00
2000.0074.14.422.236.2.819.0006.339039.0300.100	3.150,00
2101.0010.06.182.164.2.541.0010.339039.0300.100	14.578,00
2702.0001.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	1.846,00
2702.0002.04.122.233.1.219.0005.449051.0400.100	1.612,00
2702.0002.12.361.233.1.211.0003.449051.0400.101	1.000,00
2702.0002.18.541.233.2.811.0001.339039.0300.100	4.728,00
2702.0004.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	12.759,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339093.0300.100	8.960,00
2801.0045.04.122.217.2.853.0014.339046.0300.100	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento